

ANTÔNIO DOS SANTOS SEVERINO DA COSTA  
Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b  
Porto Alegre / RS

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2019000326230*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/1400-0035950-9

Anulação de Súmula - Contrato FPE N° 2018/022640

A Secretaria da Fazenda TORNA SEM EFEITO a súmula publicada no DOE de 26/08/2019, página 77, cujo objeto era a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e manutenção de telhados, referente Contrato SEFAZ n° 19/02/038 (Contrato FPE n° 2018/022640), expediente n° 18/1400-0035950-9, tendo em vista publicação indevida.

*Protocolo: 2019000326148*

Assunto: Contrato  
Expediente: 000293-1400/19-4

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 19/04/037

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda, CNPJ 87.958.674/0001-81, e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, CNPJ 92.702.067/0001-96. Objeto: prestação de serviços relacionados à intermediação financeira. Objeto do Aditivo: alteração do subitem 1.2, da Cláusula Primeira - Do objeto; inclusão do subitem 2.1.1, na Cláusula Segunda - Do Preço e Do Pagamento. Vigência do Aditivo: a contar desta publicação. Base Legal: art. 25, caput, Lei Federal n°. 8.666/93.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Gabinete da Presidência**

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2019000326149***EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019****ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA A INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO IPE PREV**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPE PREV**, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei Complementar Estadual n° 15.143/18, dos arts. 15 a 19 do Decreto Estadual n° 54.212/18 e da Resolução CA n° 03/2019, **TORNA PÚBLICA** a abertura do prazo para a candidatura à formação de lista tríplice para a indicação ao cargo de **Diretor de Benefícios** do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, observados os requisitos do art. 11, *caput* e § 1º, da Lei Complementar Estadual n° 15.143/18.

O prazo para a inscrição da candidatura é de **10 (dez) dias úteis**, que fluirá a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul – DOE-e.

Os interessados deverão protocolizar os pedidos de inscrição, atendidas as exigências contidas no art. 17, *caput* e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual n° 54.212/18, e as disposições da Resolução CA n° 03/2019, na Secretaria do Conselho de Administração do IPE Prev, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1945, 12º andar, Ala Sul, Porto Alegre.

Os demais atos do processo seletivo serão realizados conforme regulamento contido na Resolução CA 03/2019, disponível em [www.ipe.rs.gov.br](http://www.ipe.rs.gov.br).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

**ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,**  
Presidente do Conselho de Administração do IPE Prev.